

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5688, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

**SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES E ATIVIDADES NOS CMEIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, HAJA VISTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (AUSÊNCIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO E DE ENERGIA ELÉTRICA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA


**Art. 1º** - Considerando a ausência de abastecimento de água no Município de Missal e de energia elétrica (decorrente dos danos causados pela tempestade ocorrida no dia 23 de outubro de 2021), determino a suspensão das aulas presenciais nas escolas e nos CMEIS deste Município de Missal, a partir da presente data, por prazo indeterminado - até o reestabelecimento do abastecimento.

**Art. 2º** - Ficam suspensos, ainda, os serviços de transporte escolar municipal até a retomada dos serviços.

**Art. 3º** - As aulas deverão ser ministradas por meio da modalidade de ensino remoto até retomada regular.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari •  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná